



SUA EXCELÊNCIA, VEREADOR MANUEL WILTOM MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.  
INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: ACRESCENTA VAGAS A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,  
Ínclitos Vereadores,

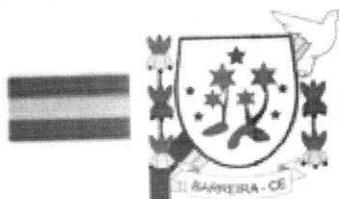
Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que **acrescenta vagas a cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal do Município de Barreira e adota outras providências.**

Superado o período de matrículas da rede municipal de ensino, constatou-se a necessidade de convocação de aprovados no recente concurso realizado por esta municipalidade.

Para tanto, propomos a Casa a criação de vagas para os cargos ora em necessidade.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da





PROJETO DE LEI N.º 007/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: ACRESCENTA VAGAS A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam acrescentadas, no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município de Barreira, além dos já existentes, os estabelecidos no **anexo único**, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** As denominações e quantitativos seguem especificadas no anexo único.

**Artigo 2.º** Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante aprovação em concurso público, de prova e/ou de prova de títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

**Artigo 3.º** As gratificações e atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos relacionados no anexo único, além da lotação, serão regulamentadas por ato da Chefe do Poder Executivo.

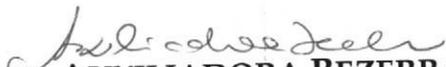
**Artigo 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARREIRA**  
"Pra cuidar de você"

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

  
Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE  
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARREIRA**  
"Pra cuidar de você"

matéria, solicito **URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa**, na apreciação do projeto que ora submeto.

**PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).**

  
**Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**  
PREFEITA MUNICIPAL





Anexo ao Projeto de Lei n.º 007/2023.

## ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE - R\$
Professor/ Educação Infantil	23	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em educação infantil.	20h	1.922,82
Professor/ Ensino Fundamental III/ Geografia	01	Licenciatura plena em Geografia, Licenciatura plena em Estudos Sociais, Licenciatura plena em curso de formação de professores (Pedagogia, em Regime Regular ou Especial com habilitação em Geografia)	20h	1.922,82
Professor/ Ensino Fundamental I	09	Licenciatura Plena em pedagogia.	20h	1.922,82

